



## CARTA CONVITE

### -----PRORROGAÇÃO-----

\* Considerando o contexto atual provocado pelo Coronavírus (Covid-19), o trabalho de campo (item 7 desta Carta Convite) fica excluído da consultoria. Todos os trabalhos deverão ser realizados de forma remota. Caso a consultoria não obtenha todas as informações suficientes para realização dos trabalhos, a possibilidade dos trabalhos de campo, bem como a extensão de prazo da contratação serão avaliados.

Brasília-DF, 27 de março de 2020

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada em execução de auditoria financeira para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### **1. Visão Geral do Projeto**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na

implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

## **2. Informações dos fornecedores**

Esta consultoria deverá ser do tipo Consultoria Pessoa Jurídica.

A empresa deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

A proposta deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela Proposta, contatos (e-mail e telefone) e portfólio.

## **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de consultoria especializada na execução de auditoria financeira do Projeto Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 do Projeto Pró-Espécies, com valor estimado de execução de R\$ 4.079.112,92 (quatro milhões e setenta e nove mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos).

## **4. Especificações**

### **4.1. Estudo e avaliação dos controles internos**

- a. Grande parte do tempo dos serviços da auditoria deve ser dispendido no estudo e levantamento dos controles internos da entidade, nas áreas e operações mais relevantes e que, ao mesmo tempo, deverão ser caracterizadas por maiores riscos relativos de auditoria. Esta abordagem preliminar constitui-se na “peça” fundamental para o desenvolvimento do planejamento dos trabalhos. Nesse processo, o que deve ser levado em conta é o seguinte:
  - A situação e características das atividades da entidade num determinado momento;
  - Os objetivos da auditoria;
  - Os riscos relativos de auditoria e considerações especiais;
  - A identificação de situações que possam resultar em distorções ou erros no registro das informações;
  - O volume e a natureza das operações;
  - Os sistemas de registro e de controles internos; A capacidade financeira da entidade;

- As diretrizes contábeis vigentes;
  - Os recursos disponíveis e em uso pela entidade, particularmente na área da informática.
- b. Este levantamento deve ter por objetivo proporcionar a visualização e a avaliação global da entidade, possibilitando diferenciar as áreas e questões relevantes e secundárias. Com base nesta avaliação deve ser desenvolvido o planejamento da auditoria, onde deverão ser identificados os componentes significativos das demonstrações financeiras, os procedimentos técnicos de auditoria a serem aplicados, os programas detalhados de auditoria a serem desenvolvidos e a extensão dos exames a serem efetuados.

#### **4.2. Normas e procedimentos de auditoria**

a. Normas de auditoria

Os serviços deverão ser conduzidos de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (International Standards on Auditing - ISAs) estabelecidas pela Federação Internacional de Contadores (International Federation of Accountants - IFAC) aplicando o padrão ISA 800, dando ênfase às seguintes ISAs:

- ISA 240: A Responsabilidade do Auditor ao Considerar a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras;
- ISA 250: Consideração das Leis e Regulamentos numa Auditoria de Demonstrações Financeiras;
- ISA 260: Comunicações de Assuntos de Auditoria com os Oficiais Responsáveis com Governança da Entidade;
- ISA 265: Comunicações de Deficiências nos Controles Internos aos Oficiais Responsáveis pela Governança e Administração da Entidade;
- ISA 330: As Respostas do Auditor aos Riscos Avaliados;
- ISA 402: Considerações de Auditoria Relacionadas com uma Entidade Utilizando uma Organização Prestadora de Serviços;
- ISA 580: Representações por Escrito;
- ISA 600: O Trabalho de Outros Auditores.

Também deverão ser observadas nos exames, as normas de auditoria elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, nos termos das Resoluções próprias, as quais podem ser resumidas como segue:

- Serviços deverão prestados por auditores capazes, experientes, com treinamento profissional e que sejam integrantes do quadro técnico;
- Serviço adequadamente planejado e o trabalho dos auditores apropriadamente supervisionado;
- Manter absoluta independência de julgamento;
- Os sistemas de contabilidade e outros registros de controles internos devem ser analisados e avaliados para determinar o grau de confiabilidade e para estabelecer a natureza, amplitude e profundidade dos procedimentos de auditoria a serem adotados em base de testes;
- O relatório resultante do serviço deverá ser conclusivo, quanto à adequação das despesas realizadas com recursos do projeto, os princípios de contabilidade e quanto à uniformidade de aplicação desses princípios em relação aos adotados no exercício anterior.

b. Procedimentos de auditoria

Na primeira etapa do trabalho, deverá ser feito um levantamento das atividades do WWF-Brasil ligadas ao projeto, para possibilitar a elaboração de um plano de trabalho. Com base nesse plano de trabalho, será iniciado a aplicação dos procedimentos de auditoria que consistirão, basicamente, no seguinte:

- Exame de documentação comprobatória de operações selecionadas;
- Verificação de que todos os recursos fornecidos ao Projeto tenham sido usados, contabilizados e classificados de acordo com os respectivos termos do Contrato de Subvenção;
- Inspeção física de bens e valores para comprovar a sua existência, e que os bens e serviços financiados foram adquiridos de acordo com os termos do Contrato de Subvenção, se aplicável; Verificação de que todas as transações relacionadas ao projeto estejam refletidas nas planilhas e demonstrativos e que estes tenham sido emitidos de acordo com procedimentos e políticas de contabilidade geralmente aceitas;
- Exame das contas bancárias específicas, para verificação do pagamento efetivo das despesas;
- Que tenham sido cumpridas todas as cláusulas de caráter contábil-financeiro-gerencial, do Contrato de Subvenção, bem como Leis e disposições oficiais;

- Constatação da elegibilidade dos gastos submetidos para comprovação da aplicação dos recursos;
- Obtenção de informações dos consultores jurídicos e de administradores da entidade.
- Demonstrar no relatório a relação entre a prestação de contas enviada ao Funbio, a conta corrente específica do projeto e o registro contábil da instituição.

c. Período de Auditoria

A época para execução dos trabalhos será aquela definida pela equipe do WWF Brasil (item 6.3) e compreenderá, em síntese, o seguinte esquema de desenvolvimento das atividades:

- Planejamento do trabalho;
- Auditoria Preliminar;
- Auditoria Final.

## 5. Descrição do programa de execução e metodologia

Tendo em vista o porte e importância do Programa, sua estrutura organizacional, a atividade, volume de operações e estágio dos sistemas computadorizados, o plano de auditoria nas deverá conter as seguintes etapas:

- I. Levantamento detalhado de dados e informações sobre o Projeto. Esta etapa é fundamental para definir a natureza e amplitude dos testes de auditoria a serem conduzidos;
- II. Identificação das transações mais significativas que influenciam as despesas do projeto e as áreas de risco para fins de auditoria;
- III. Avaliação preliminar dos sistemas de controles administrativos e contábeis e delineamento do planejamento determinando as áreas a serem analisadas e dimensão dos trabalhos a serem conduzidos;
- IV. Preparação de programas específicos de auditoria.

Com base nestes programas, deverão ser desenvolvidos os trabalhos de campo, utilizando os procedimentos técnicos de auditoria que deverão consistir, basicamente, no seguinte:

- Comprovação da correta classificação das operações da entidade. O volume dos testes de comprovação guarda relação com a qualidade dos controles internos;

- Verificação da utilização dos recursos do projeto de acordo com as condições do contrato de subvenção, e somente para os fins específicos previstos;
- Inspeção física de bens e valores, para comprovar a sua existência, se aplicável;
- Revisão e análise crítica dos princípios e procedimentos contábeis mais significativos e de maior impacto sobre a posição financeira e patrimonial das despesas;
- Verificação de quais certos controles-chave estão, efetivamente, sendo exercidos;
- Identificação dos pontos que possam ter impacto nas contas do Projeto e merecedoras de menção no relatório de auditoria.

**Procedimentos específicos:**

- Verificação de que todos os recursos do Projeto foram utilizados nas condições previstas no contrato entre Funbio e WWF-Brasil e demais Manuais Operacionais/procedimentos internos do WWF-Brasil, certificando-se que foram gastos com a devida eficiência, economia, transparência, somente para os fins acordados e presentes no Plano de Aquisições;
- Identificação de quaisquer casos de inobservância dos procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, obras, serviços e serviços de consultoria pelo WWF-Brasil;
- Identificação de quaisquer casos de inobservância que possam se relacionar com práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou colusivas;
- Verificação de recebimento de pedidos de não objeção e, ainda, se estas foram devidamente emitidas pelo Funbio.

O planejamento do serviço poderá ser desenvolvido concomitantemente com os trabalhos de auditoria, caso não seja possível obter dados e informações necessárias anteriormente, com vistas a obtenção de ganhos substanciais no tempo de duração dos trabalhos e melhor cumprimento dos prazos estabelecidos. O último produto do contrato deverá ser entregue até o dia 12 de junho de 2020.

**6. Relatórios a serem emitidos**

Como resultado final dos exames, deverá ser emitido um relatório em duas vias de cada idioma (português e em inglês), a ser disponibilizado também em meio eletrônico), contendo:

- A prestação de contas de origem e aplicação de recursos no período;
- A descrição do objetivo e os procedimentos de auditoria aplicados, permitindo compreender a natureza e o alcance dos procedimentos executados pelo Auditor;
- As constatações da auditoria e as exceções detectadas nos resultados da verificação.

## 7. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 60 dias (período estimado de abril/2020 a junho/2020). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

~~Os trabalhos em campo\* deverão ser desenvolvidos dentro do período de 13/04/2020 a 17/04/2020, contendo no mínimo 5 dias de campo. As visitas de campo estão previstas para Brasília.~~

## 8. Produtos esperados e cronograma de entrega

| Item | Produtos                          | Período de Realização |
|------|-----------------------------------|-----------------------|
| 1    | Relatório Preliminar da Auditoria | Até 08/05/2020        |
| 2    | Relatório Final da Auditoria      | Até 12/06/2020        |

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto (WWF-Brasil e Funbio). A realização de modificações sugeridas pela equipe técnica deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

As datas aqui apresentadas são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a empresa e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é o dia **12/06/2020**.

## 9. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (hora, valor por hora, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

| Memória de Cálculo   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|------------|----------------|-------------|
| Prestação de serviço |            |                |             |
| Viagens              |            |                |             |
| Diárias              |            |                |             |
| Etc.                 |            |                |             |
| Valor total previsto |            |                |             |

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora de Brasília - DF, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas no trabalho de campo.

A proposta financeira será um critério eliminatório. Caso os valores ultrapassem o teto orçamentário previsto no projeto e não haja possibilidade de negociação, a proposta é automaticamente desconsiderada.

A não negociação do valor pode se dar por dois motivos: (1) se o valor apresentado na proposta estiver 80% acima do valor disponível no Projeto Pró-Espécies para esta atividade, a negociação no processo torna-se dispensável; (2) caso o proponente não aceite negociação.

## **10. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço. As propostas serão avaliadas com base nos critérios a seguir:

- Habilidades profissionais;
- Experiência comprovada na área;
- Reputação de bons prestadores de serviços.

## **11. Supervisão e avaliação**

A supervisão estará a cargo do WWF-Brasil, para que seja aprovada qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições do mesmo. Os responsáveis pelo acompanhamento dos trabalhos serão informados posteriormente, no contrato.

## **12. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período de até 15 dias corridos da data da aprovação formal por escrito dos produtos, por parte do WWF-Brasil.

## **13. Desempenho**

A Contratante terá um prazo máximo de trinta (30) dias desde a data de entrega dos produtos ou serviços, em conformidade com este contrato, para apresentar à empresa qualquer comentário e

requerer qualquer esclarecimento, revisão ou modificação nos mesmos, com a finalidade de garantir a qualidade dos produtos e das atividades em cumprimento aos termos deste contrato. A Contratada terá um prazo máximo de quinze (15) dias desde a data da notificação do WWF-Brasil para entregar os esclarecimentos, efetuar revisões ou modificações, sem nenhum custo adicional para a Contratante. Depois de entregues e aceitos os esclarecimentos, revisões ou modificações, o trabalho será considerado cumprido.

Se em qualquer momento durante a vigência do Contrato desta Carta Convite com a consultoria a Contratante considerar que o desempenho da Consultoria é insatisfatório, poderá notificar e indicar por escrito à Consultoria a natureza do problema, e esta terá um prazo máximo de dez (10) dias úteis desde a data da notificação para tomar as medidas corretivas necessárias no sentido de cumprir com o que se refere ao seu desempenho.

#### **14. Sigilo e Confidencialidade**

A Contratada deverá garantir a segurança das informações da Contratante e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do WWF-Brasil no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

#### **15. Finalização**

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo. Se julgar necessário ou conveniente, poderá, ainda, rescindir o contrato de prestação de serviços caso as atividades não sejam iniciadas ou finalizadas no prazo previsto ou os produtos não sejam aprovados.

#### **16. Disposições Gerais**

- É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar a página de divulgação do processo, para estar ciente de possíveis alterações;
- As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- A todos os participantes serão dadas todas as informações pertinentes ao processo;
- O WWF-Brasil se reserva o direito de diminuir, aumentar ou cancelar este processo seletivo o qual segue as normas internas do WWF-Brasil;
- A consultoria/empresa deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- Ao responder a Carta Convite o proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o

fornecedor DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o fornecedor poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O fornecedor também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O fornecedor também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências.**

- Para efeitos de assinatura deste contrato, a empresa deverá estar assegurada de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando a Contratante de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados sobre a seleção, sendo selecionados ou não.

#### **17. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Comprovar os “Critérios de Seleção”, conforme descrito no item 11.
- 3) Estar plenamente quites com suas obrigações fiscais.

- 4) Apresentar no mínimo uma declaração de bom prestador de serviço.
- 5) Possuir toda a documentação necessária para a assinatura de contrato, que serão disponibilizadas posteriormente.

#### **18. Prazo de entrega da proposta**

A instituição/candidato convidada deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 06/04/2020**.

#### **19. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **15/04/2020**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil.

#### **20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos**

A proposta deve ser enviada papel timbrado da empresa para o e-mail [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br).

Dúvidas podem ser esclarecidas **até o dia 01/04/2020** pelo email: [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br).



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

